



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

## Resolução do Conselho Regulador 675, de 29 de maio de 2025

Dispõe sobre a atualização do Planejamento Institucional referente ao exercício 2025/2026, consolidada no ANEXO PEI 2025-2026 (documento SEI nº 74833287), bem como sobre as alterações promovidas no Planejamento Estratégico do exercício anterior para o vigente, e o monitoramento dos indicadores vinculados aos objetivos estratégicos, conforme deliberado em Ata de Reunião nº 8/2025 (documento SEI nº 74833295), nos autos do processo SEI nº 202500029000848.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, bem como no § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que atribuem ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) a competência para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização relacionados à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Anexo nº 71033346, que contém a Resolução do Conselho Regulador nº 813, de 21 de agosto de 2024, a qual dispõe sobre a alteração do Planejamento Estratégico, com vistas ao alinhamento ao Plano Plurianual - PPA 2024-2027 da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme registrado no Processo SEI nº 202400029003403, bem como os documentos correlatos ao Planejamento Estratégico de 2023/2024 (documento SEI nº 71033474), o Anexo do Plano Plurianual 2024-2027 (documento SEI nº 71033538) e o Relatório nº 3/2025 - AGR/CPCP-20778 (documento SEI nº 71033910), da Coordenação de Compliance, os quais passam a integrar o presente ato normativo;

Considerando o conteúdo do Planejamento Estratégico 2025/2026, que

contempla a atualização do Planejamento Institucional para o exercício de 2025/2026, consolidado no Anexo Planejamento Estratégico 2025-2026, bem como as alterações realizadas em relação ao ciclo anterior e o monitoramento dos indicadores vinculados aos objetivos estratégicos, nos termos da Ata de Reunião nº 8/2025 (documento SEI nº 74833295), a qual passa a compor este ato;

Considerando o Relatório nº 141/2025 - AGR/CREG4-16169 (documento SEI nº 74971006) e o Voto nº 135/2025 - AGR/CREG4-16169 (documento SEI nº 75111431), que passam a integrar formalmente a presente deliberação;

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, proferida no âmbito da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a revisão e atualização do Planejamento Estratégico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR (documento SEI nº 74833287), referente ao exercício de 2025-2026, em consonância com o Plano Plurianual 2024-2027 (documento SEI nº 71033538) e com o disposto no Regulamento do Prêmio Governança 2025, instituído no âmbito do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás - PCP.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 30/05/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75114681** e o código CRC **5306B3A5**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029000848



SEI 75114681